



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PMSPA

Proc. Nº 32356122

Folha Nº 02

Subr. 1

Memorando Cultura Nº 403/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. MARCELO RIBEIRO DE SOUZA
A/C DEPARTAMENTO DE ARQUIVO E PROTOCOLO

São Pedro da Aldeia, 26 de outubro de 2022.

Prezado Secretário.

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar abertura de processo para contratação de artista (bailarina), para reinauguração do Teatro Municipal Dr.º Átila Costa.
2. Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V.Sª protestos de estima e consideração.
3. Atenciosamente.

Thiago Silva Marques

Secretário Municipal de Cultura

Thiago Silva Marques
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
MATRÍCULA 37994



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇO Nº 02/2023



Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura

| ITEM | QUANT | UND | FICHA | Especificação | VR. UN. | VR. TOTAL |
|------|-------|------|-------|---|--------------|--------------|
| 1 | 1 | Unid | 300 | Contratação da artista JULIANA VALADÃO RAMALHO ARAÚJO. Por 2h30min de evento. | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.000,00 |

VALOR ESTIMADO R\$ **6.000,00**

Justificativa: A programação alusiva ao evento do Teatro Municipal Dr. Átila Costa, que é dos espaços culturais mais importantes da região dos lagos. A evento de abertura traz mais uma programação onde ocorre a difusão cultural, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

| DATA | SETOR SOLICITANTE | SECRETÁRIO |
|------------|---------------------|--|
| 06/07/2023 | <i>[assinatura]</i> | THIAGO SILVA MARQUES:11187357731 <small>Assinado de forma digital por THIAGO SILVA MARQUES:11187357731 Dados: 2023.07.06 15:43:56 -03'00'</small> |

[assinatura]
 Thiago César da Silveira Azevedo
 Maricá, 06/07/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

12356/22
Folha 04
Rubrica [assinatura]
Data

1. SETOR DEMANDANTE

Assessoria de Administração da Secretaria Municipal Adjunta de Cultura

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

- 2.1. Nome: Augusto César da Silveira Azevedo
2.2. Matrícula / ID Funcional: 30317
2.3. Telefone: (22) 997409014
2.4. E-Mail institucional: cultura@pmspa.rj.gov.br

3. DEMANDA (compra ou serviço)

O presente termo de referência tem por objeto a contratação da Bailarina Juliana Valadão Ramalho de Araújo, representada pela sua formalização Jurídica JULIANA VALADÃO RAMALHO ARAÚJO 12886824763. Para participação e apresentação do evento de abertura do Teatro Municipal Dr. Átila Costa no dia 25/11/2022.

3.1 PREVISÃO DE DATA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

25 de novembro de 2022.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A programação alusiva ao evento de reinauguração do Teatro Municipal Dr. Átila Costa, que é dos espaços culturais mais importantes da região dos lagos. A evento de abertura traz mais uma programação onde ocorre a difusão cultural, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

6. VINCULAÇÃO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Não se aplica.

7. SERVIDORES INDICADOS PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Ficam membros da equipe de planejamento, responsáveis pela formalização de demanda, criação do Termo de Referência e fiscalização do contrato, portanto ficam designados os servidores abaixo:

- Augusto César da Silveira da Silveira Azevedo - Matrícula 30317
- Vanessa de Almeida Pereira Pinto - Matrícula 303017

8.8. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Augusto César da Silveira Azevedo.
Matrícula 30317
Assessor Administrativo
Assessoria de Administração
Secretaria Municipal de Cultura

Vanessa de Almeida Pereira Pinto.
Matrícula 30318
Equipe de Planejamento de
Demanda

Thiago Silva Marques
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
MATRÍCULA 37984
Thiago Silva Marques.
Matrícula 37984
Secretário Municipal de Cultura
Ordenador de Despesas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

| | |
|-------------|----------|
| P.M.S.P.A | |
| Processo nº | 12356/20 |
| Folha nº | 05 |
| Rubrica: | B |
| Data: | / / |

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – Justificativa da necessidade de Contratação

2.1. A programação alusiva ao evento de reinauguração do Teatro Municipal Dr. Átila Costa, que é dos espaços culturais mais importantes da região dos lagos. A evento de abertura traz mais uma programação onde ocorre a difusão cultural, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

Instrumento de Planejamento

Conforme Dotação orçamentária vigente.

1.3. Resultados Pretendidos do Atendimento da Demanda

- **Solicitação:** Contratação da artista JULIANA VALADÃO RAMALHO ARAÚJO. Por 2h30min de evento.
- **Necessidade:** Compor programação do Evento de Reinauguração do Teatro Municipal
- **Resultado Esperado:** Entretenimento e difusão cultural.

2.1 – Levantamento de Soluções de Mercado

A artista a ser contratada é 1ª Bailarina do Theatro Municipal do Rio de Janeiro, e se disponibilizou com preço acessível.

2.2 - Estimativa de quantidades das possíveis soluções:

| Item | Descrição | Justificativa | Análise Quantitativa | Quantidade requerida |
|------|---|--|---------------------------------------|----------------------|
| 01 | Contratação da artista JULIANA VALADÃO RAMALHO ARAÚJO. Por 2h30min de evento. | A programação alusiva ao evento de reinauguração do Teatro Municipal Dr. Átila Costa, que é dos espaços culturais mais importantes da região dos lagos. A evento de abertura traz mais uma programação onde ocorre a difusão cultural, em conformidade com a Lei | 1 apresentação com duração de 2h30min | 1 |

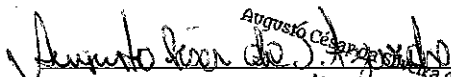
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

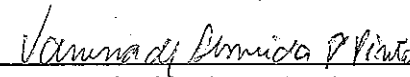
| | | | | |
|--|--|------------------------|--|--|
| | | Orgânica Municipal. | | |
|--|--|------------------------|--|--|

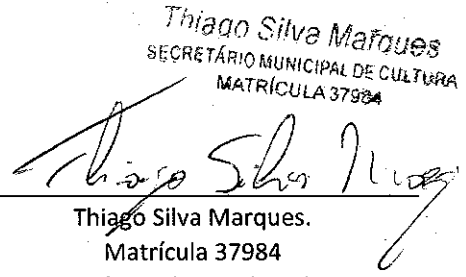
2.5. Conclusão da análise de cenário

A contratação é necessária para atender as demandas de evento de reinauguração, nos dias 25 de novembro de 2022, das 18:30 as 21h, com a prestação de Serviços artísticos, de apresentação e composição da cerimônia de abertura do evento.

4. ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE


Augusto César da Silveira Azevedo
Matrícula 30317
Assessor Administrativo
Assessoria de Administração
Secretaria Adjunta de Cultura


Vanessa de Almeida Pereira Pinto.
Matrícula 30318
Equipe de Planejamento de
Demanda


Thiago Silva Marques.
Matrícula 37984
Secretário Adjunto de Cultura
Ordenador de Despesas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 26 de outubro de 2022.

| |
|-----------------------|
| P.M.S.P.A |
| 26/10/22 |
| Folha Nº 06 |
| Rubrica: [assinatura] |
| Data |

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação da Bailarina Juliana Valadão Ramalho de Araújo, representada pela sua formalização Jurídica JULIANA VALADÃO RAMALHO ARAÚJO 12886824763. Para participação e apresentação do evento de abertura do Teatro Municipal Dr. Átila Costa no dia 25/11/2022.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A programação alusiva ao evento de reinauguração do Teatro Municipal Dr. Átila Costa, que é dos espaços culturais mais importantes da região dos lagos. A evento de abertura traz mais uma programação onde ocorre a difusão cultural, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal
- 2.2. Solicito ainda a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de Eventos artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no inciso III, do art. 25 da Lei Federal nº8.666/93, prevê que:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (BRASIL, 1993).

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor para a contratação da artista é de R\$6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais) referente a cachê (artistas e equipe, toda logística aérea e/ou terrestre para viabilizar a locomoção até São Pedro da Aldeia);
- 3.2. O Valor indicado acima deverá ser pago da seguinte maneira:

| Valor das parcelas | Data Limite para pagamento | Modalidade de Pagamento |
|--------------------|------------------------------|-------------------------|
| R\$3.300,00 | Após assinatura do Contrato | Depósito Bancário |
| R\$3.300,00 | Até 24 horas antes do Evento | Depósito Bancário |

- 3.3. O cachê deverá ser depositado no banco NuBank (260), agência nº 0001, conta corrente nº 99930662-8, em nome do favorecido JULIANA VALADAO RAMALHO ARAUJO 12886824763 E CNPJ sob o nº 41.451.795/0001-18;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

- 3.4. A nota fiscal será encaminhada a Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente atestada pelos fiscais do contrato e acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. O Evento artístico objeto desse Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:
- a) Local da Apresentação Artística: Teatro Municipal Dr. Átila Costa, sediado a Rua Francisco Santos Silva nº 555 – Nova São Pedro – São Pedro da Aldeia.
 - b) Data do Evento: 25/11/2022
 - c) Duração do Evento: 2h30min
 - d) Horário do Evento: 18h30min
 - e) Tipo de evento: Evento de reinauguração do Teatro Municipal.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento, rigorosamente de acordo com as condições e forma estabelecidas neste contrato;
- 5.2. Comunicar a parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao contrato e/ou aos serviços ora contratados;
- 5.3. Nomear servidor responsável pela supervisão da execução dos serviços, auxiliando a parte CONTRATADA, sempre que possível, na consecução dos objetivos do presente Termo de Referência;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

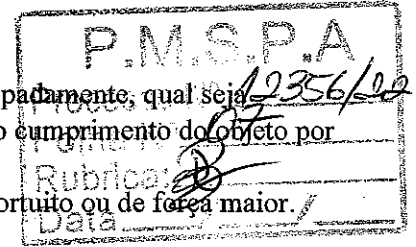
- 6.1. Executar o objeto contratado de acordo com as condições estabelecidas, pelo período de vigência contratualmente estipulado, correndo por sua conta exclusiva todas as obrigações decorrentes das legislações tributária, Trabalhista e previdenciária;
- 6.2. Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação;
- 6.3. Entregar a nota fiscal do serviço;
- 6.4. Fornecer previamente Rider técnico de som, iluminação e de camarim;
- 6.5. Dar ciência ao servidor e secretaria responsável pelo presente contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;
- 6.6. Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda à CONTRATADA, nos termos do art. 70 da lei 8666/93, a responsabilidade pelos danos causados diretamente;
- 6.7. Tratar, por meio dos seus sócios, preposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes e demais prestadores de serviços contratados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

- 6.8. Fica a Contratada obrigada a devolver a quantia paga antecipadamente, qual seja R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos Reais), na hipótese do não cumprimento do objeto por sua única e exclusiva culpa.
- 6.9. A contratada deverá também devolver o dinheiro em caso fortuito ou de força maior.



7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do serviço e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a nota fiscal do serviço.

7.2. A Secretaria Municipal de Cultura designará formalmente o servidor(a) Vanessa de Almeida Pereira Pinto, matrícula nº 30318 e CPF sob o nº 131.103.747-06 e Augusto César da Silveira Azevedo, matrícula nº 30317 e CPF sob o nº 149.116.157-45 para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e contrato.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições deste processo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, para tal indicamos a ficha 300 do elemento de despesas 3.3.90.39.99.00.

9 – ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE

Augusto César da Silveira Azevedo
Augusto César da Silveira Azevedo
Matrícula 30317

Augusto César da Silveira Azevedo.
Matrícula 30317
Assessor Administrativo
Secretaria Municipal de Cultura

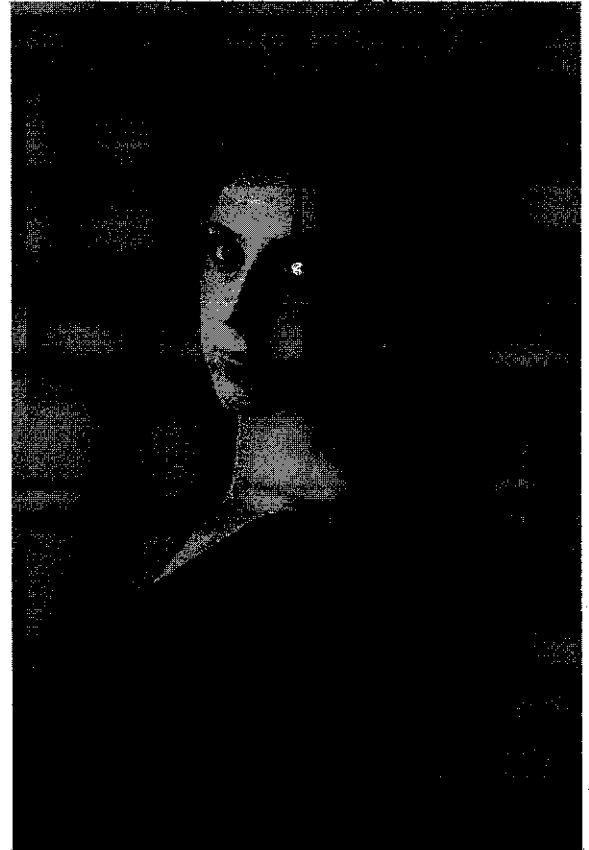
Vanessa de Almeida Pereira Pinto
Vanessa de Almeida Pereira Pinto
Matrícula 30318

Vanessa de Almeida Pereira Pinto.
Matrícula 30318
Assessor Administrativo
Secretaria Municipal de Cultura

Thiago Silva Marques
Thiago Silva Marques
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
MATRÍCULA 37984

Thiago Silva Marques
Thiago Silva Marques.
Matrícula 37984
Secretário Municipal de Cultura
Ordenador de Despesas

*Juliana
Valadão*



Juliana Valadão Ramalho Araujo

✉ ju_261@hotmail.com

☎ 21 99792-5884

Rio de Janeiro/RJ

Primeira Bailarina do Theatro Municipal do Rio de Janeiro.

Natural de Arraial do Cabo/RJ,

Começou seus estudos no Balé Regina Coutinho e Eliza Cunha, aos 11 anos, na cidade de Arraial do cabo.

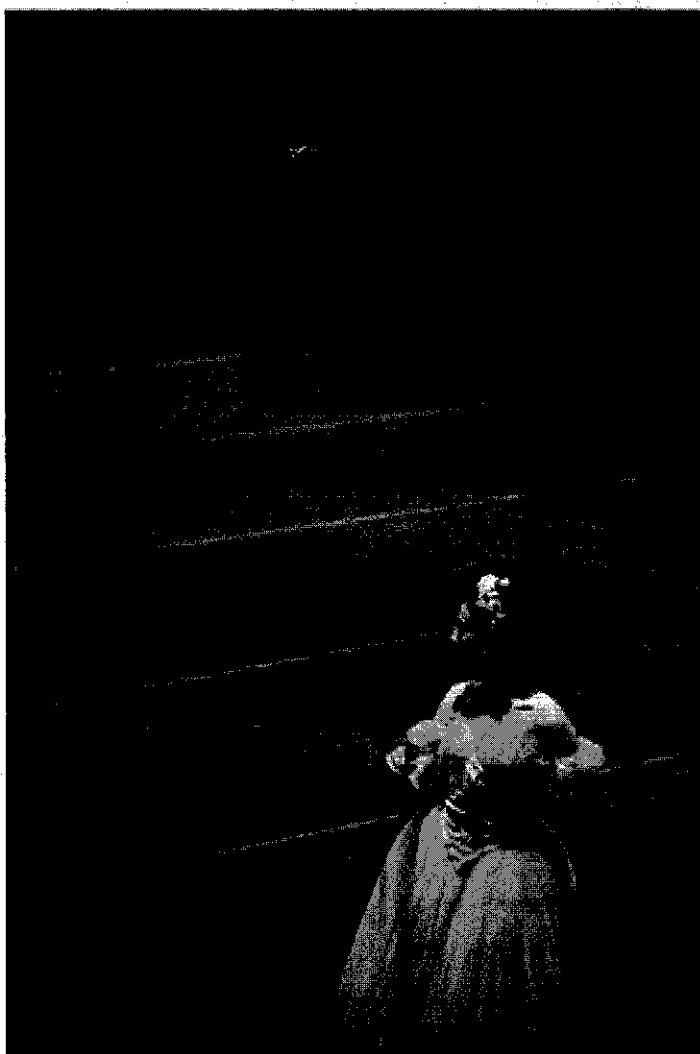
Ingressou na Escola Estadual de Dança Maria Olenewa em 2004, se formando em 2007.

Graduada em Fisioterapia pela IBMR- 2016

Em 2008, ingressou para o Corpo de Baile do Theatro Municipal do Rio de Janeiro, dançando, desde então, em todas as temporadas clássicas e contemporâneas da Companhia, se destacando como Solista na sua maioria, trabalhando e dançando obras de grandes nomes da dança, entre eles, Yelena Pankova, Roland Petit, Uwe Scholz, Sir Peter Wight, Richard Cragun, Márcia Haydeè, Dalal Achcar entre outros...

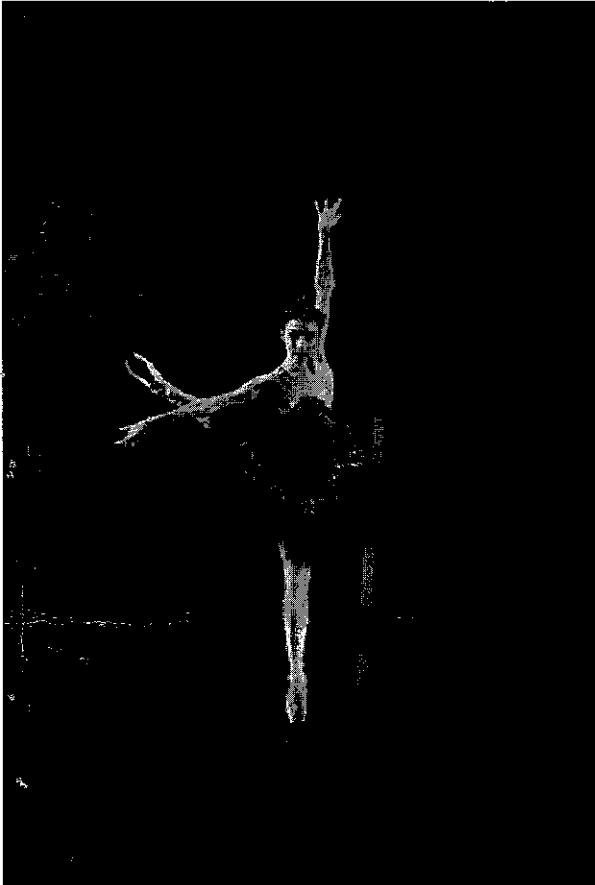
E depois de uma extensa carreira como Primeira Solista do TMRJ, protagonizando diversos papéis, como a emblemática "Giselle", sua nomeação de Primeira Bailarina se deu em cena aberta, após sua última apresentação como "Odete/Odile", na recente temporada do ballet "O Lago dos Cisnes".

Hoje, é considerada um dos maiores talentos da dança no Brasil, se apresentando como convidada em festivais e galas pelo país e no exterior, como a Gala das Estrelas Internacionais, na República Dominicana.

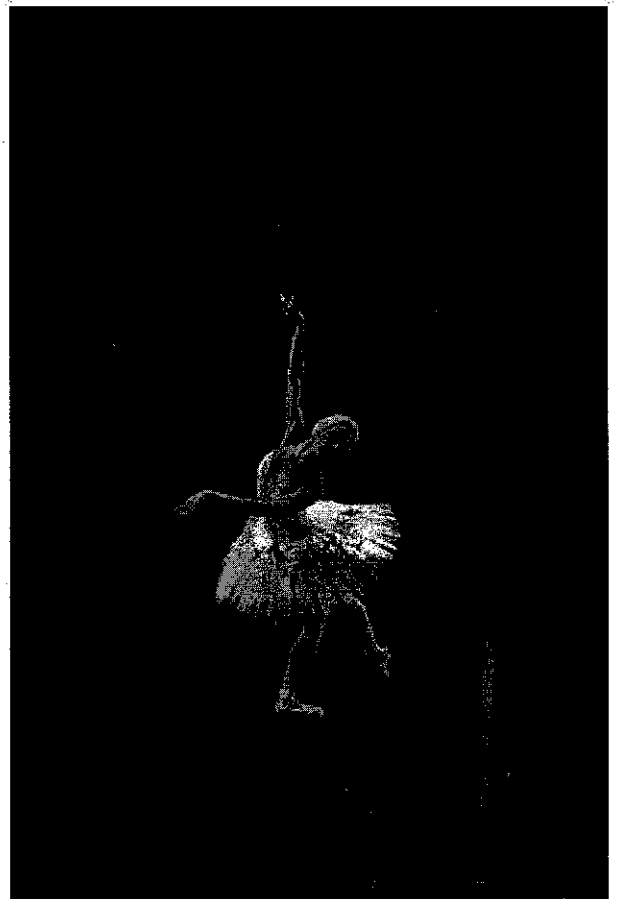


Grand pas de quatre (2018)

P.M.S.P.A
Processo Nº 12.356/20
Folha Nº 09
Rubrica: [Signature]
Data: / /



O Lago dos Cisnes (2022)



O Lago dos Cisnes (2022)



Gala das Estrelas Internacionais- República Dominicana (2021)



Noite de walpurgis (2021)

| | |
|-------------|----------|
| P.M.S.P.A | |
| Processo Nº | 12356/20 |
| Folha Nº | 10 |
| Rubrica: | B |
| Data | / / |




Bela Adormecida (2021)



Giselle (2019)

Juliana Valadão
@juhvaladao
2022

| | |
|-------------|---|
| P.M.S.P.A | |
| Processo Nº | 12356/00 |
| Folha Nº | 11 |
| Rubrica: |  |
| Data | |

*Juliana
Valadao*

Rio de Janeiro-RJ, 21 de outubro de 2022.

A Prefeitura de Municipal de São Pedro D'aldeia
R. Marques da Cruz, 61 - Centro,
São Pedro da Aldeia - RJ, 28940-970

**Apresentação de ballet para a reinauguração do teatro municipal de São Pedro D'aldeia
(25/11/2022)**

- Cachê R\$6.000,00 (seis mil reais)
- Traslado R\$400,00 (quatrocentos reais)
- Diária alimentação R\$200,00 (duzentos reais)

**Custo total R\$6600,00 (seis mil e seiscentos reais) incluindo custos do bailarino acompanhante.*

Dados da empresa:

JULIANA VALADAO

JULIANA VALADAO RAMALHO ARAUJO 12886824763

☎ 21 99792-5884

✉ Ju_261@hotmail.com

Banco Nubank (260)

Ag: 0001

C/c: 99930662-8

Chave pix: CNPJ 41.451.795/0001-18

** Orçamento Válido por 30 dias*

Juliana Valadão Ramalho Araújo

CNPJ 47.451.795/0001-18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia RJ

| | |
|----------|----------|
| DMSPA | |
| Processo | 12356/22 |
| Folha | 12 |
| Rubrica | |
| Data | |

Requisição de Materiais e/ou Serviços

Nº 643/2022

| | | |
|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------------|
| Processo Adm. 12356/2022 | Espécie: Serviços Artísticos | Data Solicitação 26/10/2022 |
|-----------------------------|---------------------------------|--------------------------------|

Dados do Solicitante:

| | | |
|---|--|--|
| Nome do Solicitante THIAGO SILVA MARQUES | Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | Local de Trabalho Secretaria Municipal de Cultura |
|---|--|--|

| Item | Cód. - Material / Serviço | Tipo/Grupo | Un. | Qtde |
|------|--|---------------------------------------|-----|--------|
| 1 | 453644 - Contratação da artista JULIANA VALADÃO RAMALHO ARAÚJO. Por 2h30min de evento. | Srv. Pessoa Ji Serviços Artísticos | UN | 1,0000 |

Descr.:

Justificativa:

2.1. A programação alusiva ao evento de reinauguração do Teatro Municipal Dr. Átila Costa, que é dos espaços culturais mais importantes da região dos lagos. A evento de abertura traz mais uma programação onde ocorre a difusão cultural, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

Augusto César de S. Azevedo
Augusto César de S. Azevedo
Matrícula 30317
Servidor Responsável

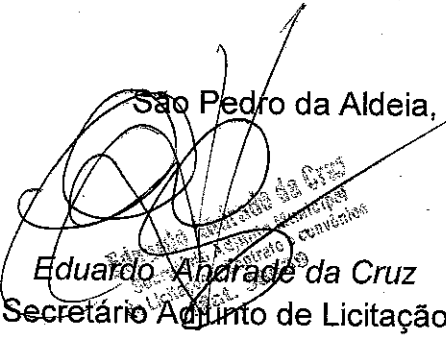
À Secretaria Municipal de Cultura.

Encaminho o p.p., para juntada das documentações abaixo relacionadas para o regular prosseguimento :

- ✓ RG, CPF da profissional ;
- ✓ Comprovação de Nótoria especialização (Certificados de Formação);
- ✓ Demonstração de preços praticados no mercado através da profissional, que justifiquem o valor cobrado (notas de empenhos, recibos, RPA, Notas Fiscais);
- ✓ Justificativa do Secretário Municipal de Cultura que transcreva a razão de sua escolha;

Atenciosamente,

São Pedro da Aldeia, 27 de outubro de 2022.



Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Adjunto de Licitação
Mat.38636



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS

PMSPA/SECAD
Proc. nº 12356/2022
Folha nº 13
Rub. _____

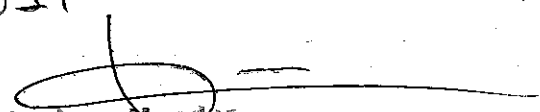
O protocolo segue o presente processo
para arquivamento

Jad 14/04/23
42151

A Cultura,

Atendendo o Memo Semuc nº 245/2023
encaminho o p. proc. nº 12356/2022
conforme o solicitado.

Em: 05/06/2023


Monique Mendes
Assessor Funcional
Protocolo
Mat. ~~3899~~
38590

| |
|-----------------------|
| P.M.S.P.A |
| Processo Nº 12.356/23 |
| Folha Nº 14 |
| Rubrica: <i>TS</i> |
| Data: / / |

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

São Pedro da Aldeia, 19 de junho de 2023.

1. Encaminhamento atendimento as demandas solicitadas na fl.13.
2. Acrescento nova requisição de pedido; novo documento de formalização de demanda; novo estudo técnico preliminar, novo termo de referência, considerando a alteração na data de apresentação da Artista.
3. Atenciosamente.



Thiago Silva Marques

Secretário Municipal de Cultura

Thiago Silva Marques
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
MATRICULA 37884

Nº 2305060-9, para exercer, com validade a contar de 05 de maio de 2022, o cargo em comissão de Supervisor Técnico, símbolo FAETEC 4, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Cláudio Rosa, ID Funcional nº 2074901-5. Processo nº SEI-260005/003236/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 22 de outubro de 2021, **CLÁUDIO ROSA**, ID FUNCIONAL Nº 2074901-5, do cargo em comissão de Supervisor Técnico, símbolo FAETEC 4, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/003236/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de maio de 2022, **ROBERTA EMILIA MONTERO DE SOUSA**, ID FUNCIONAL Nº 562905-5 do cargo em comissão de Gerente de Área, símbolo FAETEC 5, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/003532/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de maio de 2022, **VALÉRIA DE MATA BARRETO**, ID FUNCIONAL Nº 5089422-6 do cargo em comissão de Assessor, símbolo VP-3, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000594/2022.

NOMEAR ANDRESSA LACERDA AQUINO SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5093008-7 para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2022, o cargo em comissão de Assessor, símbolo VP-3, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Valéria de Mata Barreto, ID Funcional nº 5089422-6. Processo nº SEI-180002/000594/2022.

NOMEAR JULIANA VALADÃO RAMALHO DE ARAUJO, ID FUNCIONAL Nº 4377522-5 para exercer, com validade a contar de 27 de maio de 2022, o cargo em comissão de Primeiro Bailarino, símbolo FTM-4, do Corpo de Baile, da Diretoria Artística, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Cecília Kerche Kraszczuk, ID Funcional nº 2877565-1. Processo nº SEI-180005/000471/2022.

NOMEAR CLAUDIA MOTTA AZEDO, ID FUNCIONAL Nº 2055434-6, para exercer, com validade a contar de 30 de maio de 2022, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Esporte, Lazer e Eventos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Juventude, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por João Silveira Rodrigues, ID Funcional nº 5115983-0. Processo nº SEI-300001/000708/2022.

EXONERAR CLAUDIO DE ALMEIDA SOARES, ID FUNCIONAL Nº 5099443-3, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Avaliação de Cenários e Análise de Riscos, da Subsecretaria de Avaliação de Cenários e Inteligência Estratégica de Estado (SIE), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ. Processo nº SEI-390001/000122/2022.

NOMEAR LUCIANO JOÃO SOARES FILHO, ID FUNCIONAL Nº 2959374-3, Inspetor de Polícia, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Avaliação de Cenários e Análise de Riscos, da Subsecretaria de Avaliação de Cenários e Inteligência Estratégica de Estado (SIE), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, anteriormente ocupado por Claudio de Almeida Soares, ID Funcional nº 5099443-3. Processo nº SEI-390001/000122/2022.

2022, **RAFAEL OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5128098-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo VP-3, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Rafael Oliveira, ID Funcional nº 5128098-6. Processo nº SEI-180002/000594/2022.

EXONERAR MARGRITA, com validade a contar de 01 de junho de 2022, **MARGRITA**, ID FUNCIONAL Nº 5113911-1, do cargo em comissão de Divisão de Protocolo, sessão Técnica, da da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000594/2022.

EXONERAR MATEUS TORRES, com validade a contar de 01 de junho de 2022, **MATEUS TORRES**, ID FUNCIONAL Nº 5008160-8, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAI-4, da da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Mateus Torres, ID Funcional nº 5008160-8. Processo nº SEI-180002/000594/2022.

NOMEAR JEFERSSON, com validade a contar de 01 de junho de 2022, **JEFERSSON**, ID FUNCIONAL Nº 5120000-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo VP-3, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Jeferson, ID Funcional nº 5120000-0. Processo nº SEI-180002/000594/2022.

NOMEAR FILIPE GARCIA, com validade a contar de 01 de junho de 2022, **FILIPE GARCIA**, ID FUNCIONAL Nº 5120000-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo VP-3, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Felipe Garcia, ID Funcional nº 5120000-0. Processo nº SEI-180002/000594/2022.

EXONERAR JOÃO, com validade a contar de 01 de junho de 2022, **JOÃO**, ID FUNCIONAL Nº 2882065-7, do cargo em comissão de Assessor, símbolo VP-3, da Superintendência de Governo, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por João, ID Funcional nº 2882065-7. Processo nº SEI-300001/000708/2022.

EXONERAR LIAM DE OLIVEIRA, com validade a contar de 01 de junho de 2022, **LIAM DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5120000-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo VP-3, da Superintendência de Governo, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Liam de Oliveira, ID Funcional nº 5120000-0. Processo nº SEI-180002/000594/2022.

NOMEAR FERNANDA, com validade a contar de 01 de junho de 2022, **FERNANDA**, ID FUNCIONAL Nº 5000337-2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo VP-3, da Superintendência de Governo, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Fernanda, ID Funcional nº 5000337-2. Processo nº SEI-300001/000708/2022.

NOMEAR ANA CLAIR, com validade a contar de 06 de junho de 2022, **ANA CLAIR**, ID FUNCIONAL Nº 5120000-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo VP-3, da Superintendência de Governo, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Ana Clair, ID Funcional nº 5120000-0. Processo nº SEI-180002/000594/2022.

P.M.S.P.A
 Processo Nº 12356/23
 Folha Nº 10
 Rubrica: JB
 Data: / /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: JULIANA VALADAO RAMALHO ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / CNIG, EMPREG. / UF: 21826418401CRJ

CPF: 128.868.247-63 DATA NASCIMENTO: 26/10/1987

FILIAÇÃO: NEILSON ARAUJO
 CLAUDIA VALADAO
 RAMALHO ARAUJO

PROFISSÃO: ACC. CAT. Nº: B

Nº REGISTRO: 04734159461 VALOR: 17/04/2024 14 HABILITAÇÃO: 24/08/2009

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1812280874

PROIBIDO REPLICAR 1812280874

Assinatura: [Assinatura]

DATA: RIO DE JANEIRO, RJ 25/04/2019

ASSINATURA DO CARTEIRO: 70400614305 124199423229

RIO DE JANEIRO

P.M.S.P.A
Processo Nº 12356/23
Folha Nº 17
Rubrica: JSE
Data / /

**SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA DANÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Av. Presidente Vargas, 583 B. Salas 2206 e 2207 - Tel/Fax: 2531-7541 - 2224-5013
Válida até **31 / 12 / 2010**

Nome Artístico: **Juliana Valadão**

Profissão: Profissional de Dança

Sócio nº: **7980** Matr: **02.04.08**

18 de **Março** de **20010**



Carla Braga
Presidente
Vanete Queiroz
Secretária



P.M.S.P.A
Processo Nº 12356/23
Folha Nº 18
Rubrica: *fls*
Data / /

| | |
|----------------|----------------------------------|
| Nome: | Juliana Valadão R. Araújo |
| Filiação: | Neilson Araújo |
| | Claudia Valadão R. Araújo |
| Nacionalidade: | Brasileira |
| Categoria: | Art. Bailarina Clássica |
| Cart. Ident. | 21816418-4 |
| Org. Exp. | DIC |
| CPF: | 128.868.247-63 |
| Reg. Matr.º | 40.073 Lw -- Fl -- Data 20/03/08 |
| | <i>Juramento</i> Assinatura |

P.M.S.P.A
 Processo N° 12 356/23
 Folha N° 19
 Rubrica: zfb
 Data / /

04724189461
 Documento candidato
 1290.2786.0337
 Inscrição Eleitoral



25/04/2019
 Data da emissão
 0084/0148
 Seção

DETRAN - RJ
 órgão expedidor
 128.668.247 - 63
 CPF

Outra identificação eleitoral

Esta cartela de voto é produzida sobre documento de segurança e só tem validade se for lida e emitida em uma das LEI 5301/12 ou no AT - "Ata de Leitura em 2018/19".

Alencar
 Assinatura do eleitor

POLEGAR DIREITO

P.M.S.P.A
Processo Nº 12356/23
Folha Nº 20
Rubrica: JSS
Data / /

CEDULA DE IDENTIDADE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO
FISIOTERAPEUTA Registro: **328337-F**

Dr.(a) JULIANA VALADÃO RAMALHO ARAUJO
Nome
NEILSON ARAUJO
CLAUDIA VALADÃO RAMALHO ARAUJO
Filiação

CABO FRIO - RJ
Local de Nascimento
RIO DE JANEIRO
Local de Emissão

26/10/1987
Data de Nascimento
05/05/2021
Data de Emissão

[Assinatura]
PROFESSORA

LEI Nº 6.206 - 07.05.76
LEI Nº 6.916 - 17.12.75

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



PROCE... Nº 12356/23
FOLHA Nº 21
RUBRICA [assinatura]

ESCOLA DE DANÇAS CRISTINA ROCHA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Por este instrumento de contrato, e na melhor forma de direito, entre as partes justas e avençadas, de um lado. O **CONTRATANTE ESCOLA DE DANÇA CRISTINA ROCHA**, estabelecida á Rua Edmundo Amorim, nº 721, nesta, inscrita no CNPJ n. 01.697.050/0001-32, doravante denominado **ESCOLA**, e do outro, a Bailarina **JULIANA VALADÃO RAMALHO ARAÚJO**, inscrita no CPF 128.868.247-63, estabelecida na rua Barão de Cotegipe 35, apartamento 304, Vila Isabel, Rio de Janeiro — RJ, denominada **CONTRATADA**, fica contratado que, por seus sucessores se obrigam mutuamente a respeitar e a cumprir o que segue:

CLÁUSULA 1ª –

A **CONTRATADA** na qualidade de bailarina, fica incumbida de interpretar, durante a produção e a realização do espetáculo Lago dos Cisnes, que realizar-se-á no dia 10 de dezembro de 2021, os personagens de Odille e Odette, que compõem a obrar citada, obrigando-se a participar do ensaio geral e espetáculo a serem realizados no referente dia do Espetáculo.

CLÁUSULA 2ª –

Pela prestação dos serviços artísticos contratados no objeto do presente, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a quantia bruta, justa e acordada de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, em única parcela no dia do espetáculo, uma vez atestado e satisfatório a execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA 3ª –

O **CONTRATANTE** também é responsável financeiramente pelas despesas de traslado nacional e local do **CONTRATADO**, bem como alimentação, durante o período do evento.

CLÁUSULA 4ª –

A bailarina contratada autoriza o **CONTRATANTE** e quem mais neste autorizar, para fins de publicidade, por prazo indeterminado, a fazer uso da sua imagem, a depender da conveniência e oportunidade da **ESCOLA DE DANÇAS CRISTINA ROCHA** em locais ou pelos meios de comunicação que o **CONTRATANTE** ou quem este autorizar, manifestar interesse em atender: cartazes impressos ou digitais, programas, fotos, chamadas comerciais em emissoras de rádio, televisão, web site, redes sociais, autorizando inclusive sem qualquer restituição ou ônus adicional, a gravação e a transmissão parcial ou total, sem fins lucrativos, do trabalho mencionado, autorizando o direito de imagem.

CLÁUSULA 5ª –

O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou a falta da presença física da bailarina **CONTRATADA**, desobriga o **CONTRATANTE** a efetuar o pagamento acordado, sem embargo de outras medidas legais cabíveis;

PARÁGRAFO ÚNICO –

- ✓ A rescisão do presente contrato poderá acontecer, no caso de doença, ou de força maior, sem acarretar ônus para ambas as partes.
- ✓ O presente instrumento de contrato, que assinado por ambas as partes, entrará em vigor com o simples deferimento pela direção do estabelecimento.
- ✓ Fica eleito pela comarca de Boa Vista-RR, para conhecer das questões oriundas da execução do presente contrato, assinado e, 02 (duas) vias de igual teor e forma.

BOA VISTA-RR 07 de dezembro DE 2021

Juliana V.R. Araújo

(assinatura do responsável)

NOME: Juliana Valadão Ramalho Araújo

(assinatura do diretor(a) da escola)

NOME: Fca. Cristina R. de Alencar

Deferido em 07/12/2021



Contrato de Prestação de Serviços Artísticos

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **CENTRO DE MOVIMENTO SALTARELLO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 22.170.439/001-03, com sede a rua Francisco Claudino Peretra 602, Manaitra, João Pessoa - PB, representado pelo Diretor-Geral Alexandro Leonardo Rodrigues Lima, doravante denominado **CONTRATANTE** de outro lado a Bailarina **Juliana Valadão Ramalho Araújo** inscrita no CPF Nº 128.868.247-63, DRT 66071, estabelecida na rua Barão de Cotegipe 35, apartamento 304, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, denominada **CONTRATADA**.

Cláusula Primeira - Do Objeto e da Vigência.

A **CONTRATADA** na qualidade de bailarina, fica incumbida de interpretar, durante a produção e a realização do espetáculo Gisele no dia 21 de abril de 2018, no papel da camponesa Gisele, obrigando-se a participar do ensaio geral e espetáculo a serem realizados no referente dia.

Cláusula Segunda - Do Preço.

Pela prestação dos serviços artísticos contratados objeto do presente, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a quantia bruta, justa e acordada de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, em única parcela no dia do espetáculo, uma vez atestado e satisfatório a execução dos serviços prestados.

Cláusula Terceira - Dos Direitos de Imagem.

A bailarina contratada autoriza o **CONTRATANTE** e quem mais neste autorizar, para fins de publicidade, por prazo indeterminado, a fazer uso da sua imagem, a depender da conveniência e oportunidade do **CENTRO DE MOVIMENTO SALTARELLO** em locais ou pelos meios de comunicação que o **CONTRATANTE** ou quem este autorizar, manifestar interesse em atender: cartazes impressos ou digitais, programas, fotos, chamadas comerciais em emissoras de rádio, televisão, web site, redes sociais, autorizando inclusive sem qualquer restrição ou ônus adicional, a gravação e a transmissão parcial ou total, sem fins lucrativos, do trabalho mencionado, autorizando o direito de imagem.

Cláusula Quarta - Das disposições Gerais.

O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou a falta da presença física da bailarina **CONTRATADA**, desobriga o **CONTRATANTE** a efetuar o pagamento do cachê devido, sem embargo de outras medidas legais cabíveis;
A rescisão do presente contrato poderá acontecer, no caso de doença, ou de força maior, sem acarretar ônus para ambas as partes.

Todos devem assinar o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

João Pessoa, 10 de abril de 2018.

Alexandro Leonardo Rodrigues Lima
Diretor-Geral do CMS

Contratante

Testemunhas:
1. CPF: 933.740.024-04

Juliana Valadão Ramalho Araújo
Bailarina Solista
Contratada

2. CPF: 840.861.784-91

P.M.S.P.A.
PROCESSO Nº 12356/23
ANEXO 22
DATA 10/04/18



| | |
|------------------|---------------------|
| P.M.S.P.A | |
| Processo Nº | 12356/23 |
| Folha Nº | 23 |
| Rubrica: | <i>[assinatura]</i> |
| Data | / / |

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE: Pertencer-Espaço de Dança e expressão, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Nossa senhora de Copacabana 647/401 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ: 46.031.557/0001-90.

1.2. CONTRATADA: Juliana Valadão Ramalho Araújo, portador do CPF: 128868247-63, residente em Rua Barão de Cotegipe 35 apt 304, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ.

2. OBJETO

Prestação de serviço como primeira bailarina para o espetáculo de final de ano do Pertencer-Espaço de Dança e expressão, no dia 19 de dezembro de 2021 e ensaios extras de acordo com os horários estabelecidos em comum acordo. Sendo assim:

Domingo: 10:00-13:00; 16:00-20:00;

3. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante cederá deslocamento até local do espetáculo (teatro do Colégio Vicentino da Imaculada Conceição). Caciê no valor de R\$6.000,00 referente ao ensaio e um dia de apresentação. Alimentação ficará por conta do contratante.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A Contratada assumirá o serviço de bailarina, no período estabelecido no item 02, devendo prezar pela pontualidade no ensaio e apresentação, assiduidade, qualidade no serviço.

14.2. Ensaiar as partes previamente selecionadas em comum acordo;

5. DO PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE se compromete a pagar 50% do valor dia 11 de dezembro e 50% do valor estabelecido no item 3.

5.2. A Contratante não se compromete a pagar outros valores não previstos neste contrato.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato dará início a partir da data de assinatura do mesmo até o dia 11 de dezembro.

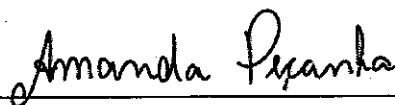
7. DA RECISÃO

(Como o presente contrato trata-se de um trabalho físico/artístico/técnico, caso a CONTRATADA não puder comparecer por qualquer motivo, o mesmo pagará uma multa referente à 50% do valor total descrito no item 3.

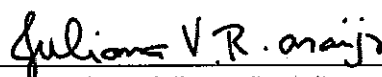
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O descumprimento de quaisquer cláusulas referentes a este contrato suscita a responsabilização do responsável, nos termos da legislação em vigor. A Contratante não se responsabiliza por objetos, valores, documentos ou qualquer outro bem pertencente a Contratada deixados no espaço físico da Contratante.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2021.



Pertencer-Espaço de dança e expressão/Direção-Amanda Peçanha



Bailarina – Juliana Valadão Ramalho Araújo

| | |
|-------------|-------------|
| P.M.S.P.A | |
| Processo Nº | 12.356/2023 |
| Folha Nº | 24 |
| Rubrica: | 2 |
| Data | / / |

Juliana Valadao

Rio de Janeiro-RJ, 28 de junho de 2023.

A Prefeitura de Municipal de São Pedro D'aldeia
R. Marques da Cruz, 61 - Centro,
São Pedro da Aldeia - RJ, 28940-970

Apresentação de ballet no teatro municipal de São Pedro D'aldeia (15/07/2023)

- Cachê R\$6.000,00 (seis mil reais)

**Custo total R\$6.000,00 (seis mil reais) incluindo custos do bailarino acompanhante.*

Dados da empresa:

JULIANA VALADAO

JULIANA VALADAO RAMALHO ARAUJO 12886824763

☎ 21 99792-5884

✉ Ju_261@hotmail.com

Banco Nubank (260)

Ag: 0001

C/c: 99930662-8

Chave pix: CNPJ 41.451.795/0001-18

** Orçamento Válido por 30 dias*

Juliana Valadão Ramalho Araújo

CNPJ 47.451.795/0001-18

PMSPA

Processo: 12356/23

Folha Nº

Rubrica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇO Nº 33/2022



Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura

| ITEM | QUANT | UND | FICHA | Especificação | VR. UN. | VR. TOTAL |
|------|-------|------|-------|---|--------------|--------------|
| 1 | 1 | Unid | 300 | Contratação da artista JULIANA VALADÃO RAMALHO ARAÚJO. Por 2h30min de evento. | R\$ 6.600,00 | R\$ 6.600,00 |

VALOR ESTIMADO

R\$ 6.600,00

Justificativa: A programação alusiva ao evento do Teatro Municipal Dr. Átila Costa, que é dos espaços culturais mais importantes da região dos lagos. A evento de abertura traz mais uma programação onde ocorre a difusão cultural, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

| DATA | SETOR SOLICITANTE | SECRETÁRIO |
|------------|-----------------------|-----------------------------|
| 19/06/2023 | <i>Américo Araújo</i> | <i>Thiago Silva Marques</i> |

Thiago Silva Marques
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CPLA 37804



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PMSPA

Processo: 12356/23

Folha Nº 26

Rubrica:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SETOR DEMANDANTE

Assessoria de Administração da Secretaria Municipal Adjunta de Cultura

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

2.1 Nome: Augusto César da Silveira Azevedo

2.2 Matrícula/ID Funcional: 30317

2.3 Telefone: (22) 997409014 24. E-Mail institucional: cultura@pmspa.rj.gov.br

3. DEMANDA (compra ou serviço)

O presente termo de referência tem por objeto a contratação da Bailarina Juliana Valadão Ramalho de Araújo, representada pela sua formalização Jurídica JULIANA VALADÃO RAMALHO ARAÚJO 12886824763. Para participação e apresentação no Teatro Municipal Dr. Atila Costa no dia 15/07/2023.

3.1 PREVISÃO DE DATA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

15 de julho de 2023.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

4.1. A programação alusiva ao evento no Teatro Municipal Dr. Atila Costa, que é dos espaços culturais mais importantes da Região dos Lagos. A evento de abertura traz, mais uma programação onde ocorre a difusão cultural, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

5. VINCULAÇÃO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Não se aplica.

6. SERVIDORES INDICADOS PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Ficam membros da equipe de planejamento, responsáveis pela formalização de demanda, criação do Termo de Referência e fiscalização do contrato, portanto ficam designados os servidores abaixo:

- Augusto César da Silveira da Silveira Azevedo - Matrícula 30317
- Vanessa de Almeida Pereira Pinto - Matrícula 303017

7. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Augusto César da Silveira Azevedo.
Matrícula 30317
Assessor Administrativo
Secretaria Municipal de Cultura

Thiago Silva Marques
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
MATRÍCULA 37984

Thiago Silva Marques.
Matrícula 37984
Secretário Municipal de Cultura
Ordenador de Despesas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
P.M.S.P.A.
Processo Nº _____
Folha Nº _____
Rubrica: _____
Data ____/____/____

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – Justificativa da necessidade de Contratação

2.1. A programação alusiva ao evento do Teatro Municipal Dr. Átila Costa, que é dos espaços culturais mais importantes da Região dos Lagos. A evento traz mais uma programação onde ocorre a difusão cultural, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Instrumento de Planejamento

Conforme Dotação orçamentária vigente.

1.3. Resultados Pretendidos do Atendimento da Demanda

- **Solicitação:** contratação da Artista JULIANA VALADÃO RAMALHO ARAÚJO. Por 2h30min de evento.
- **Necessidade:** Compor a programação do evento no Teatro Municipal.
- **Resultado Esperado:** Entretenimento e difusão cultural.

2.1 – Levantamento de Soluções de Mercado

A artista a ser contratada é 1º bailarina do Theatro Municipal do Rio de Janeiro, e se disponibilizou com preço acessível.

2.2 - Estimativa de quantidades das possíveis soluções:

| Item | Descrição | Justificativa | Análise Quantitativa | Quantidade requerida |
|------|---|---|---------------------------------------|----------------------|
| 01 | Contratação da artista JULIANA VALADÃO RAMALHO ARAÚJO. Por 2h30min de evento. | A programação alusiva ao evento no teatro Municipal Dr. Átila Costa, que é dos espaços culturais mais importantes da Região dos Lagos. O evento traz uma programação onde ocorre a difusão cultural, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal | 1 apresentação com duração de 2h30min | 1 |

2.5. Conclusão da análise de cenário

A contratação é necessária para atender as demandas do evento no teatro Municipal, no dia 15 de julho de 2023, das 18h30 as 21h, com a prestação de Serviços artísticos, de apresentação e composição da cerimônia de abertura do evento.

4. ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE

Augusto César da Silveira Azevedo.
Matrícula 30317
Assessor Administrativo
Secretaria Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
MATRÍCULA 37984

Thiago Silva Marques.
Matrícula 37984
Secretário Municipal de Cultura
Ordenador de Despesas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 19 de junho de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

P.M.S.P.A
PROCESSO Nº 12356/22
FOLHA Nº 28
RUBRICA *Augusto*

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação da Bailarina Juliana Valadão Ramalho de Araújo, representada pela sua formalização Jurídica JULIANA VALADÃO RAMALHO ARAÚJO 12886824763. Para participação e apresentação do evento de no Teatro Municipal Dr. Átila Costa no dia 15/07/2023.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A programação alusiva ao evento do Teatro Municipal Dr. Átila Costa, que é dos espaços culturais mais importantes da Região dos Lagos. A evento traz mais uma programação onde ocorre a difusão cultural, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
- 2.2. Solicito ainda a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de Eventos artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no inciso III, do art. 25 da Lei Federal nº8.666/93, prevê que:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (BRASIL, 1993).

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor para a contratação da artista é de R\$6.000,00 (Seis Mil Reais) referente a cachê (artistas e equipe, toda logística aérea e/ou terrestre para viabilizar a locomoção até São Pedro da Aldeia);
- 3.2. O Valor indicado acima deverá ser pago da seguinte maneira:

| Valor das parcelas | Data Limite para pagamento | Modalidade de Pagamento |
|--------------------|------------------------------|-------------------------|
| R\$3.000,00 | Após assinatura do Contrato | Depósito Bancário |
| R\$3.000,00 | Até 24 horas antes do Evento | Depósito Bancário |

- 3.3. O cachê deverá ser depositado no banco NuBank (260), agência nº 0001, conta corrente nº 99930662-8, em nome do favorecido JULIANA VALADAO RAMALHO ARAUJO 12886824763 E CNPJ sob o nº 41.451.795/0001-18;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



3.4. A nota fiscal será encaminhada a Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente atestada pelos fiscais do contrato e acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O Evento artístico objeto desse Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:

- a) Local da Apresentação Artística: Teatro Municipal Dr. Átila Costa, sediado a Rua Francisco Santos Silva nº 555 – Nova São Pedro – São Pedro da Aldeia.
- b) Data do Evento: 15/07/2023
- c) Duração do Evento: 2h30min
- d) Horário do Evento: 18h30min
- e) Tipo de evento: Evento no Teatro Municipal.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento, rigorosamente de acordo com as condições e forma estabelecidas neste contrato;
- 5.2. Comunicar a parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao contrato e/ou aos serviços ora contratados;
- 5.3. Nomear servidor responsável pela supervisão da execução dos serviços, auxiliando a parte CONTRATADA, sempre que possível, na consecução dos objetivos do presente Termo de Referência;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar o objeto contratado de acordo com as condições estabelecidas, pelo período de vigência contratualmente estipulado, correndo por sua conta exclusiva todas as obrigações decorrentes das legislações tributária, Trabalhista e previdenciária;
- 6.2. Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação;
- 6.3. Entregar a nota fiscal do serviço;
- 6.4. Fornecer previamente Rider técnico de som, iluminação e de camarim;
- 6.5. Dar ciência ao servidor e secretaria responsável pelo presente contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;
- 6.6. Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda à CONTRATADA, nos termos do art. 70 da lei 8666/93, a responsabilidade pelos danos causados diretamente;
- 6.7. Tratar, por meio dos seus sócios, preposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes e demais prestadores de serviços contratados.
- 6.8. Fica a Contratada obrigada a devolver a quantia paga antecipadamente, qual seja R\$6.000,00 (seis mil Reais), na hipótese do não cumprimento do objeto por sua única e exclusiva culpa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

6.9. A contratada deverá também devolver o dinheiro em caso fortuito ou de força maior.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

P.M.S.P.A.
PROCESSO Nº 12356/22
FOLHA Nº 29
RUBRICA

7.1 A execução do serviço e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a nota fiscal do serviço.

7.2. A Secretaria Municipal de Cultura designará formalmente o servidor(a) Vanessa de Almeida Pereira Pinto, matrícula nº 30318 e CPF sob o nº 131.103.747-06 e Augusto César da Silveira Azevedo, matrícula nº 30317 e CPF sob o nº 149.116.157-45 para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e contrato.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições deste processo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, para tal indicamos a ficha 300 do elemento de despesas 3.3.90.39.99.00.

9 – ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE

Augusto César da Silveira Azevedo
Augusto César da Silveira Azevedo
Matrícula 30317
Assessor Administrativo
Secretaria Municipal de Cultura

THIAGO SILVA
MARQUES:1118735773
1
Assinado de forma digital por
THIAGO SILVA
MARQUES:11187357731
Dados: 2023.07.06 15:51:40 -03'00'

Thiago Silva Marques.
Matrícula 37984
Secretário Municipal de Cultura
Ordenador de Despesas

Processo: 12356/23

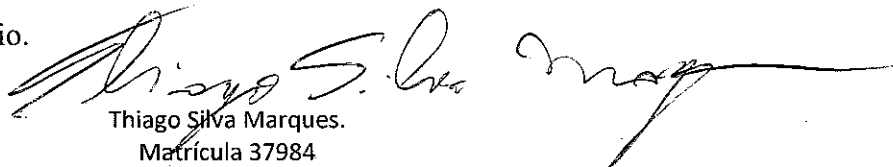
Folha Nº 03

Rubrica:



JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO ANTECIPADO

Considerando os custos de locomoção, alimentação e hospedagem o pagamento antecipado se faz necessário.



Thiago Silva Marques.
Matricula 37984
Secretário Municipal de Cultura
Ordenador de Despesas



Confere com original

São Pedro da Aldeia, 31 de julho de 2023.

JUSTIFICATIVA DE ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO DE ARTISTA

12356/23
36
[Handwritten signature]

Justificamos a antecipação do pagamento por ser uma exigência da artista a ser contratada, que é 1ª bailarina do Theatro Municipal do Rio de Janeiro, e se disponibilizou com preço acessível, além do exposto apresenta a vasta experiência como bailarina. Conforme orçamento no p.p, onde foi solicitado o pagamento de 50% (cinquenta por cento) logo após assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação, sem o qual não será possível a contratação da artista. No caso há um obstáculo visível e presente em todas as contratações de artistas do poder público, que é garantia financeira a ser prestada, haja vista que se a realização do evento estivesse condicionada exclusivamente a referida exigência, se faria impossível a sua realização, não só neste município como em quaisquer contratações de artistas com entes públicos. Entende-se que a garantia está consubstanciada no aumento da penalidade aplicada ao contratado (que deverá constar no contrato), que na hipótese de não cumprimento do objeto, o que se mostra improvável diante do volume de contratos firmados pela artista, associado as tomadas de medidas judiciais pelo setor jurídico desta Prefeitura caso não haja o seu cumprimento, bem como a devolução do valor já pago no caso da não realização do objeto.

A artista contratada é consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública e tal contratação está sendo feita a luz do interesse público visando o bem comum afim de levar um momento cultural e artístico para os munícipes e espectadores do Teatro Municipal Dr. Átila Costa, que acontecerá na Rua Francisco Santos Silva, Nº 555 - Nova São Pedro.

A programação alusiva ao evento no Teatro Municipal Dr. Átila Costa, que é dos espaços culturais, mais importantes da Região dos Lagos traz mais uma programação onde ocorre a difusão cultural, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

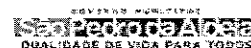
A contratação é necessária para atender as demandas do evento no teatro Municipal, no dia 27 de agosto de 2023, das 18h30 às 21h, com a prestação de Serviços artísticos, de apresentação e composição do evento

[Handwritten signature of Thiago Silva Marques]

Thiago Silva Marques.
Matrícula 37984
Secretário Municipal da Cultura
Ordenador de Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇO Nº 02/2023



Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura

| ITEM | QUANT | UND | FICHA | Especificação | VR. UN. | VR. TOTAL |
|------|-------|------|-------|---|--------------|--------------|
| 1 | 1 | Unid | 300 | Contratação da artista JULIANA VALADÃO RAMALHO ARAÚJO. Por 2h30min de evento. | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.000,00 |

VALOR ESTIMADO

R\$

6.000,00

Justificativa: A programação alusiva ao evento do Teatro Municipal Dr. Átila Costa, que é dos espaços culturais mais importantes da região dos lagos. A evento de abertura traz mais uma programação onde ocorre a difusão cultural, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

| DATA | SETOR SOLICITANTE | SECRETÁRIO |
|------------|-------------------|------------|
| 31/07/2023 | | |

César da Silveira Azevedo
 Matrícula 30317

35984



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

P.M.S.P.A
PROCESSO Nº 12356/23
RUBRICA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 28 de julho de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação da Bailarina Juliana Valadão Ramalho de Araújo, representada pela sua formalização Jurídica JULIANA VALADÃO RAMALHO ARAÚJO 12886824763. Para participação e apresentação do evento de no Teatro Municipal Dr. Átila Costa no dia 27/08/2023.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A programação alusiva ao evento do Teatro Municipal Dr. Átila Costa, que é dos espaços culturais mais importantes da Região dos Lagos. A evento traz mais uma programação onde ocorre a difusão cultural, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
- 2.2. Solicito ainda a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de Eventos artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no inciso III, do art. 25 da Lei Federal nº8.666/93, prevê que:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (BRASIL, 1993).

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor para a contratação da artista é de R\$6.000,00 (Seis Mil Reais) referente a cachê (artistas e equipe, toda logística aérea e/ou terrestre para viabilizar a locomoção até São Pedro da Aldeia);
- 3.2. O Valor indicado acima deverá ser pago da seguinte maneira:

| Valor das parcelas | Data Limite para pagamento | Modalidade de Pagamento |
|--------------------|------------------------------|-------------------------|
| R\$3.000,00 | Após assinatura do Contrato | Depósito Bancário |
| R\$3.000,00 | Até 24 horas antes do Evento | Depósito Bancário |

- 3.3. O cachê deverá ser depositado no banco NuBank (260), agência nº 0001, conta corrente nº 99930662-8, em nome do favorecido JULIANA VALADAO RAMALHO ARAUJO 12886824763 E CNPJ sob o nº 41.451.795/0001-18;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

- 3.4. A nota fiscal será encaminhada a Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente atestada pelos fiscais do contrato e acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. O Evento artístico objeto desse Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:
- a) Local da Apresentação Artística: Teatro Municipal Dr. Átila Costa, sediado a Rua Francisco Santos Silva nº 555 – Nova São Pedro – São Pedro da Aldeia.
 - b) Data do Evento: 27/08/2023
 - c) Duração do Evento: 2h30min
 - d) Horário do Evento: 18h30min
 - e) Tipo de evento: Evento no Teatro Municipal.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento, rigorosamente de acordo com as condições e forma estabelecidas neste contrato;
- 5.2. Comunicar a parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao contrato e/ou aos serviços ora contratados;
- 5.3. Nomear servidor responsável pela supervisão da execução dos serviços, auxiliando a parte CONTRATADA, sempre que possível, na consecução dos objetivos do presente Termo de Referência;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar o objeto contratado de acordo com as condições estabelecidas, pelo período de vigência contratualmente estipulado, correndo por sua conta exclusiva todas as obrigações decorrentes das legislações tributária, Trabalhista e previdenciária;
- 6.2. Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação;
- 6.3. Entregar a nota fiscal do serviço;
- 6.4. Fornecer previamente Rider técnico de som, iluminação e de camarim;
- 6.5. Dar ciência ao servidor e secretaria responsável pelo presente contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;
- 6.6. Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda à CONTRATADA, nos termos do art. 70 da lei 8666/93, a responsabilidade pelos danos causados diretamente;
- 6.7. Tratar, por meio dos seus sócios, preposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes e demais prestadores de serviços contratados.
- 6.8. Fica a Contratada obrigada a devolver a quantia paga antecipadamente, qual seja R\$6.000,00 (seis mil Reais), na hipótese do não cumprimento do objeto por sua única e exclusiva culpa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

P.M.S.P.A.
PROCESSO Nº 12356/23
FOLHA Nº 34
RUBRICA

6.9. A contratada deverá também devolver o dinheiro em caso fortuito ou de força maior.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do serviço e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a nota fiscal do serviço.

7.2. A Secretaria Municipal de Cultura designará formalmente o servidor(a) Vanessa de Almeida Pereira Pinto, matrícula nº 30318 e CPF sob o nº 131.103.747-06 e Augusto César da Silveira Azevedo, matrícula nº 30317 e CPF sob o nº 149.116.157-45 para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e contrato.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições deste processo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, para tal indicamos a ficha 300 do elemento de despesas 3.3.90.39.99.00.

9 – ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE

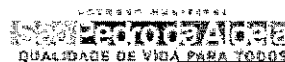
Augusto César da Silveira Azevedo
Matrícula 30317

Augusto César da Silveira Azevedo.
Matrícula 30317
Assessor Administrativo
Secretaria Municipal de Cultura

Thiago Silva Marques
Matrícula 37984
Secretário Municipal de Cultura
Ordenador de Despesas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



PMSPA

Processo: 12356/22

Folha Nº 35

Rubrica: 

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SETOR DEMANDANTE

Assessoria de Administração da Secretaria Municipal Adjunta de Cultura

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

2.1 Nome: Augusto César da Silveira Azevedo

2.2 Matrícula/ID Funcional: 30317

2.3 Telefone: (22) 997409014 24. E-Mail institucional: cultura@pmspa.rj.gov.br

3. DEMANDA (compra ou serviço)

O presente termo de referência tem por objeto a contratação da Bailarina Valadão Ramalho de Araújo, representada pela sua formalização Jurídica JULIANA VALADÃO RAMALHO ARAÚJO 12886824763. Para participação e apresentação no Teatro Municipal Dr. Atila Costa no dia 27/08/2023.

3.1 PREVISÃO DE DATA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

27 de agosto de 2023.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

4.1. A programação alusiva ao evento no Teatro Municipal Dr. Atila Costa, que é dos espaços culturais mais importantes da Região dos Lagos. A evento de abertura traz, mais uma programação onde ocorre a difusão cultural, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

5. VINCULAÇÃO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO


Não se aplica.

6. SERVIDORES INDICADOS PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO

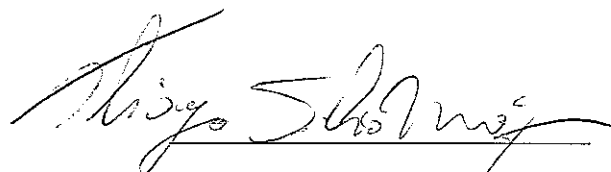
Ficam membros da equipe de planejamento, responsáveis pela formalização de demanda, criação do Termo de Referência e fiscalização do contrato, portanto ficam designados os servidores abaixo:

- Augusto César da Silveira da Silveira Azevedo - Matrícula 30317
- Vanessa de Almeida Pereira Pinto - Matrícula 303017

7. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS


Augusto César da Silveira Azevedo
Matrícula 30317

Assessor Administrativo
Secretaria Municipal de Cultura



Thiago Silva Marques
Matrícula 37984
Secretário Municipal de Cultura
Ordenador de Despesas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

P.M.S.P.A
PROCESSO Nº 2356/23
36
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – Justificativa da necessidade de Contratação

2.1. A programação alusiva ao evento do Teatro Municipal Dr. Átila Costa, que é dos espaços culturais mais importantes da Região dos Lagos. A evento traz mais uma programação onde ocorre a difusão cultural, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Instrumento de Planejamento

Conforme Dotação orçamentária vigente.

1.3. Resultados Pretendidos do Atendimento da Demanda

- **Solicitação:** contratação da Artista JULIANA VALADÃO RAMALHO ARAÚJO. Por 2h30min de evento.
- **Necessidade:** Compor a programação do evento no Teatro Municipal.
- **Resultado Esperado:** Entretenimento e difusão cultural.

2.1 – Levantamento de Soluções de Mercado

A artista a ser contratada é 1º bailarina do Theatro Municipal do Rio de Janeiro, e se disponibilizou com preço acessível.

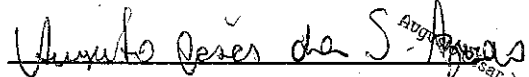
2.2 - Estimativa de quantidades das possíveis soluções:

| Item | Discrição | Justificativa | Análise Quantitativa | Quantidade requerida |
|------|--|---|---------------------------------------|----------------------|
| 01 | Contratação da artista JULIANA VALADÃO RAMALHO ARÚJO. Por 2h30min de evento. | A programação alusiva ao evento no teatro Municipal Dr. Átila Costa, que é dos espaços culturais mais importantes da Região dos Lagos. O evento traz uma programação onde ocorre a difusão cultural, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal | 1 apresentação com duração de 2h30min | 1 |

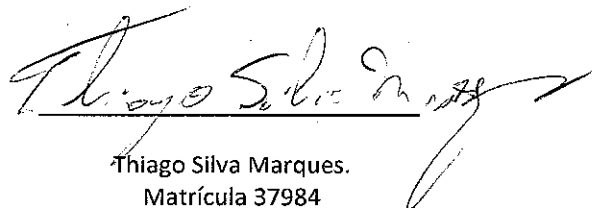
2.5. Conclusão da análise de cenário

A contratação é necessária para atender as demandas do evento no teatro Municipal, no dia 27 de agosto de 2023, das 18h30 as 21h, com a prestação de Serviços artísticos, de apresentação e composição da cerimônia de abertura do evento.

4. ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE



Augusto César da Silveira Azevedo.
Matrícula 30317
Assessor Administrativo
Secretaria Municipal de Cultura



Thiago Silva Marques.
Matrícula 37984
Secretário Municipal de Cultura
Ordenador de Despesas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.451.795/0001-18 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 07/08/2022 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL JULIANA VALADAO RAMALHO ARAUJO 12886824763 |
|--|

| | |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JULIANA VALADAO | PORTE ME |
|---|-------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) |
|--|

| | | |
|-----------------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO R BARAO DE COTEGIPE | NÚMERO 35 | COMPLEMENTO ***** |
|-----------------------------------|--------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|--------------------------------|-----------------------------|----------|
| CEP 20.560-080 | BAIRRO/DISTRITO VILA ISABEL | MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO | UF RJ |
|-------------------|--------------------------------|-----------------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO JU_261@HOTMAIL.COM | TELEFONE (21) 3497-8705 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2022 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2023 às 13:19:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil JULIANA VALADAO RAMALHO ARAUJO
CPF 128.868.247-63

CNPJ 47.451.795/0001-18
Data de Abertura 07/08/2022

Nome Empresarial
JULIANA VALADAO RAMALHO ARAUJO 12886824763

Nome Fantasia
JULIANA VALADAO

Capital Social
.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 07/08/2022

Endereço Comercial

| CEP | Logradouro | Número |
|-------------|-----------------------|--------|
| 20560-080 | RUA BARAO DE COTEGIPE | 35 |
| Bairro | Município | UF |
| VILA ISABEL | RIO DE JANEIRO | RJ |

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

| Período | Início | Fim |
|------------|------------|-----|
| 1º período | 07/08/2022 | - |

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Juliana
Valadao 

Rio de Janeiro-RJ, 20 de julho de 2023.

A Prefeitura de Municipal de São Pedro D'aldeia
R. Marques da Cruz, 61 - Centro,
São Pedro da Aldeia - RJ, 28940-970

Apresentação de ballet no teatro municipal de São Pedro D'aldeia (27/08/2023)

- Cachê R\$6.000,00 (seis mil reais)

**Custo total R\$6.000,00 (seis mil reais)*

Dados da empresa:

JULIANA VALADAO
JULIANA VALADAO RAMALHO ARAUJO

Cpf: 12886824763

21 99792-5884

ju_261@hotmail.com

Banco Nubank (260)

Ag: 0001

C/c: 99930662-8

Chave pix: CNPJ 41.451.795/0001-18

Juliana Valadão Ramalho Araújo

CNPJ 47.451.795/0001-18

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 12356/2022
CONTRATO Nº XXX/2023

Por este Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, localizado no estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, o **Sr. THIAGO DA SILVA MARQUES**, XXXXXXXXXXXX portador da carteira de identidade nº XXXXXX, expedida pelo XXXXX e CPF nº XXXXXXXX, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a micro empresária individual (MEI) **JULIANA VALADÃO RAMALHO ARAÚJO 12886824763**, estabelecida à Rua Barão de Cotegipe, nº 35, APT 304, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 47.451.795/0001-18, representada neste ato pela senhora **JULIANA VALADÃO RAMALHO ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 128.868.247-63, inscrita no RG sob nº 218164184, Detran RJ, doravante simplesmente designada como **CONTRATADO**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, Contratação da bailarina Juliana Valadão Ramalho de Araújo, representada pela sua formalização jurídica JULIANA VALADÃO RAMALHO ARAÚJO 12886824763, para participação e apresentação do evento de aberturado Teatro Municipal Dr. Átila Costa no dia 27/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme preço praticado no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado da seguinte forma:

3.1 – O cachê deverá ser depositado via Transferência bancária em duas parcelas, sendo metade do valor **R\$ 3.000,00 (três mil)** após assinatura do contrato e outra metade **R\$ 3.000,00 (três mil)** até 24 horas antes do evento, no Banco NUBANK (nº do banco 260) na agência 0001, conta corrente 99930662-8 em nome de JULIANA VALADÃO RAMALHO ARAUJO 12886824763 e CNPJ sob nº 41.451.795/0001-18.

Parágrafo Primeiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso e desde que este atraso ocorra por culpa da Prefeitura, sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Turismo e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO – A **CONTRATANTE** efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, através da xxxxxxxxxx, Matrícula xxxxxx e CPF nº xxxxxxxx e do Sr. xxxxxxxx, Matrícula xxxxxx e CPF nº xxxxxxxx, indicado pela Secretaria Municipal de Cultura ao qual compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8666/93
17 AGO 2023
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

MB.
Aloan Assunção Barreto
OAB/RJ 158.818
PGM/SPA

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os preços apresentados, terão os seus valores em reais e ocorrerá pela Dotação nº xxxxxxxxxx, Elemento de despesa: xxxxxxxxx, Ficha: xxxxxxx da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS – O presente Contrato terá início a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços pelo período de até 01 (um) dia, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O prazo para apresentação será pelo período de até 01 (um) dia, a partir da emissão da ordem de início dos serviços, devendo o show ser realizado no dia 27/08/2023, com duração de no mínimo 2h30 (duas horas e trinta minutos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE – Os preços contratuais não poderão ser reajustados de acordo com a lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas, nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

Parágrafo Primeiro: No que diz respeito a atividade da **CONTRATADA**, este contrato será considerado rescindido quando:

- 1 – Ocorrer falência da **CONTRATADA**, salvo se a **CONTRATANTE** aceitar proposta dos credores para continuação do fornecimento nos termos deste contrato;
- 2 – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 3 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – A **CONTRATADA** reconhece o direito da Administração, em caso de rescisão, motivado por inexecução total ou parcial do contrato.

Parágrafo Primeiro - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste processo e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de a **CONTRATADA** não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8666/93
17 AGO 2023
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

MB.
Aloan Assunção Barreto
OAB/RJ 156.816
PGM/SPA

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – Cumprir com as obrigações constantes no Termo de Referência em anexo.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexistência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO – A **CONTRATADA** deverá se comprometer a apresentar bailarina “JULIANA VALADÃO” no Teatro Municipal de São Pedro da Aldeia, sediado a Rua Francisco Santos Silva, nº 555 Nova São Pedro- São Pedro da Aldeia/RJ, para a apresentação artística, com previsão de início as 18h:30 duração mínima de 2h:30 (duas horas e trinta minutos), no dia 27/08/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO PRESTADO – A realização do serviço será recebida:

Parágrafo Primeiro: Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, da comunicação escrita da **CONTRATADA** acusando a prestação do serviço, e posterior verificação da conformidade do material com suas especificações.

Parágrafo Segundo: Definitivamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, contados a partir do recebimento provisório, a que se refere o subitem anterior, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ATO DE INEXIGIBILIDADE – O presente contrato é autorizado pelo Ato de Inexigibilidade exarado no processo nº 12356/2023, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DEVOLUÇÃO DO PAGAMENTO ANTECIPADO – Fica a Contratada obrigada a devolver a quantia paga antecipada, qual seja R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente a 50% do valor contratado, na hipótese do não cumprimento do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO – Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia ou ainda interpretação do presente contrato, ou sobre o cumprimento das obrigações reciprocamente assumidas, é eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia.

EXAMINADO E APROVADO
Art. 33 da Lei nº 8666/93

17 AGO 2023

PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

AB.
Aloan Assunção Barreto
OAB/RJ 156.816
PGM/SPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E
CONVÊNIOS

PMSPA/SECAD
Proc. n° 12356/2023
Folha n° 43
Rub. _____

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxxxxx de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretário Municipal de Cultura
THIAGO DA SILVA MARQUES
CONTRATANTE

JULIANA VALADÃO RAMALHO ARAÚJO 12886824763
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 2666/93

17 AGO 2023

PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

AB
Aloan Assunção Barreto
OAB/RJ 156.816
PGM/SPA

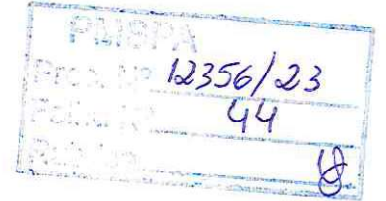


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

P.M.S.P.A
PROCESSO Nº 12356/23
RUBRICA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 28 de julho de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação da Bailarina Juliana Valadão Ramalho de Araújo, representada pela sua formalização Jurídica JULIANA VALADÃO RAMALHO ARAÚJO 12886824763. Para participação e apresentação do evento de no Teatro Municipal Dr. Átila Costa no dia 27/08/2023.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A programação alusiva ao evento do Teatro Municipal Dr. Átila Costa, que é dos espaços culturais mais importantes da Região dos Lagos. A evento traz mais uma programação onde ocorre a difusão cultural, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
- 2.2. Solicito ainda a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de Eventos artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no inciso III, do art. 25 da Lei Federal nº8.666/93, prevê que:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (BRASIL, 1993).

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor para a contratação da artista é de R\$6.000,00 (Seis Mil Reais) referente a cachê (artistas e equipe, toda logística aérea e/ou terrestre para viabilizar a locomoção até São Pedro da Aldeia);
- 3.2. O Valor indicado acima deverá ser pago da seguinte maneira:

| Valor das parcelas | Data Limite para pagamento | Modalidade de Pagamento |
|--------------------|------------------------------|-------------------------|
| R\$3.000,00 | Após assinatura do Contrato | Depósito Bancário |
| R\$3.000,00 | Até 24 horas antes do Evento | Depósito Bancário |

- 3.3. O cachê deverá ser depositado no banco NuBank (260), agência nº 0001, conta corrente nº 99930662-8, em nome do favorecido JULIANA VALADAO RAMALHO ARAUJO 12886824763 E CNPJ sob o nº 41.451.795/0001-18;

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8665/96

17 AGO 2023

PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA


João Assunção Barreto
OAB/RJ 156.816
PGM/SPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

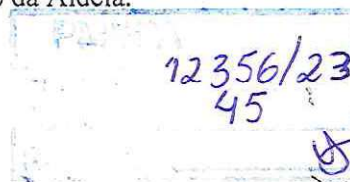
GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

- 3.4. A nota fiscal será encaminhada a Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente atestada pelos fiscais do contrato e acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. O Evento artístico objeto desse Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:

- a) Local da Apresentação Artística: Teatro Municipal Dr. Átila Costa, sediado a Rua Francisco Santos Silva nº 555 – Nova São Pedro – São Pedro da Aldeia.
- b) Data do Evento: 27/08/2023
- c) Duração do Evento: 2h30min
- d) Horário do Evento: 18h30min
- e) Tipo de evento: Evento no Teatro Municipal.



5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento, rigorosamente de acordo com as condições e forma estabelecidas neste contrato;
- 5.2. Comunicar a parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao contrato e/ou aos serviços ora contratados;
- 5.3. Nomear servidor responsável pela supervisão da execução dos serviços, auxiliando a parte CONTRATADA, sempre que possível, na consecução dos objetivos do presente Termo de Referência;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar o objeto contratado de acordo com as condições estabelecidas, pelo período de vigência contratualmente estipulado, correndo por sua conta exclusiva todas as obrigações decorrentes das legislações tributária, Trabalhista e previdenciária;
- 6.2. Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação;
- 6.3. Entregar a nota fiscal do serviço;
- 6.4. Fornecer previamente Rider técnico de som, iluminação e de camarim;
- 6.5. Dar ciência ao servidor e secretaria responsável pelo presente contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;
- 6.6. Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda à CONTRATADA, nos termos do art. 70 da lei 8666/93, a responsabilidade pelos danos causados diretamente;
- 6.7. Tratar, por meio dos seus sócios, preposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes e demais prestadores de serviços contratados.
- 6.8. Fica a Contratada obrigada a devolver a quantia paga antecipadamente, qual seja R\$6.000,00 (seis mil Reais), na hipótese do não cumprimento do objeto por sua única e exclusiva culpa.

EXAMINADO E APV.
Art. 33 da Lei nº 8.220

17 AGO 2023

PROCURADORIA GERAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA

~~Aloan Assunção Barreto
OAB/RJ 156.816
PGM/SPA~~

AB.
Aloan Assunção Barreto
OAB/RJ 156.816
PGM/SPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
P.M.S.P.A

PROCESSO Nº 12356
FOLHA Nº 28
RUBRICA 30

6.9. A contratada deverá também devolver o dinheiro em caso fortuito ou de força maior.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO


7.1 A execução do serviço e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a nota fiscal do serviço.

7.2. A Secretaria Municipal de Cultura designará formalmente o servidor(a) Vanessa de Almeida Pereira Pinto, matrícula nº 30318 e CPF sob o nº 131.103.747-06 e Augusto César da Silveira Azevedo, matrícula nº 30317 e CPF sob o nº 149.116.157-45 para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e contrato.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições deste processo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, para tal indicamos a ficha 300 do elemento de despesas 3.3.90.39.99.00.

9 – ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE


Augusto César da Silveira Azevedo
Matrícula 30317

Augusto César da Silveira Azevedo.
Matrícula 30317
Assessor Administrativo
Secretaria Municipal de Cultura



Thiago Silva Marques.
Matrícula 37984
Secretário Municipal de Cultura
Ordenador de Despesas

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8666/93
17 AGO 2023
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

AB.
Aloan Assunção Barreto
OAB/RJ 156.816
PGM/SPA

Processo 12356/2023

A PROGER,

Encaminho o presente processo para análise e parecer da minuta do termo de contrato.

São Pedro da Aldeia, 14 agosto de 2023.

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitações Contratos e Convênios

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitações
Contratos e Convênios
Matrícula nº 23.339